

RESOLUÇÃO Nº 7/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 762,64 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) destinados a outras indenizações e restituições para Entes consorciados.

Art. 2º Os recursos custearão a abertura do presente credito suplementar são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo único: A classificação orçamentária e programática, bem como a criação de dotação para atender o objeto desta, está evidenciado nesta proposta orçamentaria da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO

10 CIDES

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001 – IMPLANTAÇÃO DO CIDES

2001- Manutenção das atividades da Gestão do CIDES

04.122.33.90.93.03 – Outras indenizações e restituições – R\$ 762,64 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta quatro centavos).



ANULAÇÃO

10 CIDES

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001 – IMPLANTAÇÃO DO CIDES

2001- Manutenção das atividades da Gestão do CIDES

04.122.33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 762,64 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta quatro centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 31 de março de 2015.



Luiz Pedro Correa do Carmo
Presidente



Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretaria Executiva